**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9213**, de 15 de dezembro de 2009 – autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Centro Municipal Criança Esperança II,** de Rio Brilhante/MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.613, de 30/12/2009, pág. 27.